ATA DA 378ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO 6 ECAD

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às 10:00h, a Assembleia Geral do ECAD realizou, em caráter extraordinário, sua 378ª Reunião, no Hotel Windsor Excelsior, na Av. Atlântica, 1800 ó Copacabana ó Rio de Janeiro/RJ, com a presença dos Srs. Roberto Corrêa de Mello (Abramus), José Alves (Amar), Kleber da Silva (Sbacem), Célia Barros Madureira Favi (Sicam), Jorge de Souza Costa (Socinpro), José Antônio Perdomo Corrêa (UBC) e da Srª Superintendente Executiva, Glória Cristina Rocha Braga. Presentes ainda os Srs. Francisco Ribeiro, Maria Cecília Garreta Prats Caniato Fernando Viana, Paulo Rosa e Gustavo Vianna (Abramus); Gisele Nunes Severo e William Netto (AMAR); Antônio Carlos Santganna (Sbacem), Zenaide Bareiro (Sicam); Joelma Giro Montanaro e Fernando Vitale (Socinpro), Sydney Sanches, Fabio Geovane e Ney Tude (UBC). Conforme o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Dr. Roberto Correa de Melo, cabendo a mim, Joelma Giro Montanaro, secretariá-lo. 1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM ó Verificado o quorum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. 2) Aprovação da ata da 377ª AGE ó Lida e aprovada a ata da 377ª reunião, realizada no dia 17/11/2010. 2.1) Pagamento de honorários sucumbenciais ó Relatado o assunto pela Sra. Superintendente, a Assembléia Geral, analisando questão referente ao recebimento de honorários sucumbenciais pelos advogados empregados, decidiu estabelecer a seguinte regra: metade dos honorários sucumbenciais recebidos deverão compor a receita operacional do Ecad; a outra metade, deduzidas as despesas com a contratação de advogados externos e pareceristas, deverá ser rateada pelos advogados empregados, na proporção de seus salários. 3) Pendência das reuniões anteriores: 3.1) Criação do Comitê da Comissão de Comunicação ó ó O assunto foi adiado para a próxima reunião de Assembléia Geral. 4) Expediente das Associações: ó Registradas as presenças dos Sr. Mario Sergio Campos e José Pires, gerentes executivos de Distribuição e Tecnologia da Informação/Planejamento Estratégico, respectivamente. 4.1) Email da AMAR ó Programação da Rede TV ó A Dra. Giselle Severo fez explanação sobre as dúvidas de titulares sobre a situação atual da Rede TV. O Sr. Mario Sergio prestou os esclarecimentos necessários para que a AMAR possa responder aos seus titulares. 4.2) E-mail da AMAR ó Programação da Bandeirantes ó A Dra. Giselle Severo fez explanação sobre as dúvidas de titulares sobre a distribuição da Rede Bandeirantes. O Sr. Mario Sergio prestou os esclarecimentos necessários para que a AMAR possa responder aos seus titulares. 4.3) E-mail da ABRAMUS ó reunião dos artistas no Ecad ó A Sr. Roberto Mello fez a leitura de e-mail enviado por associado seu, relatando fatos ocorridos na última reunião de compositores, intérpretes e músicos realizada no Ecad. Após debate, a Assembléia Geral decidiu que as reuniões dos artistas ficarão suspensas até Março/11. 5) ORDEM DO DIA: 5.1) Superintendência: a) Posicionamento das reuniões com UBEM e ABPD ó O Srs. Roberto Mello e Paulo Rosa da ABPD fizeram um breve relato sobre a reunião realizada entre o Ecad e a ABPD. Na oportunidade, lembraram que o Ecad também se reunião com a UBEM, para tratar do mesmo assunto, ou seja, uma estratégia conjunta para o licenciamento e cobrança de direitos pelo uso de músicas nas novas mídias. Sugeriram a criação de um comitê formado pelas referidas entidades visando a realização de um estudo para convergir a cobrança de direitos autorias em mídias digitais. A Assembléia Geral aprovou a criação do comitê. b) Shows do titular Almar (Socinpro) ó O Sr. Jorge Costa relatou o caso específico do titular Almar (Almar Galvão Gomes de Matos) e a Assembléia Geral decidiu que a Socinpro deverá solicitar a liberação prévia de cada show à Distribuição, informando que o

repertório musical conterá apenas obras de improviso e/ou inéditas. c) Comissão de Sindicância -ANACIM ó Lida a Ata da Comissão Sindicante da Anacim e seu Relatório Final, de teor: õAta de Reunião de Comissão Sindicante - Caso ANACIM - Às 20:00 horas do dia 08, do mês de dezembro de 2010, esta comissão se reuniu em sede do Ecad, no Rio de Janeiro, contando com os representantes das associações AMAR, UBC e ABRAMUS, respectivamente, Willian Netto, Sydney Sanches e Maria Cecília Garreta Prats Caniato, para análise e relato dos trabalhos compreendidos no seu objeto, passando à Assembléia Geral do Ecad o seu relatório final, no fito de resguardar a unidade e lisura da gestão coletiva. Ressalta, primeiramente, a última ordem assemblear (AGE 377) de 17/11/2010: Processo Administrativo Disciplinar da Anacim: A Comissão de Sindicância informou que se revelam plausíveis as informações de encerramento da Anacim, inclusive de sua sede, em Brasília-DF, fato que agrava a situação a que se reportam as denúncias que motivaram a presente instauração; estando impossibilitada de efetuar comunicações formais, sendo confirmado pela área jurídica do Ecad o aguardo de cumprimento de notificações judiciais e extrajudiciais efetuadas, que novamente oportunizam a associação a comprovação de pagamento de titulares, buscando o rigoroso estabelecimento da ampla defesa. Ante o narrado, e com o consenso de todos, decidiu a Assembleia Geral, uma vez confirmado o fechamento da ANACIM, diga-se, prejudicado o atendimento de associados em sua sede (Brasília), seja a associação Anacim, até que comprovada sua atuação regular, desligada do Sistema Informatizado do Ecad, evitando a manipulação e quebra do sigilo de informações; também aliviando os ônus de sua manutenção em prol das demais associações e dos próprios titulares. Com efeito, foram empreendidas as medidas necessárias à confirmação do fechamento da Anacim, especialmente, para comprovação do encerramento das atividades de atendimento aos associados. A Notificação extrajudicial, expedida através do Cartório Marcelo Ribas (1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, Brasília-DF), consoante certidões de Notário Público, revelou-se infrutífera quanto à comunicação, conquanto, não localizada a associação ou sua dirigente. Por outro turno, as mencionadas certificações e diligências empreendidas dão conta da veracidade das informações, no tocante à cessação das atividades da associação, mormente atendimento a clientes. Mais que isso, comprovam não dispor a Associação de endereço e instalação física para tanto, pelo menos, que tenham cientificado ao Escritório Central. É certo que esse estado de coisa revela grave e insuperável violação aos deveres da Associação, consignados no estatuto do Escritório Central. Entre eles: o de comunicar a composição e as alterações de seus órgãos diretivos (12-A); evitar atos que comprometam a defesa dos direitos autorais (12-D). Também é de constatar-se infração disciplinar, à medida que deixou de atender aos associados (relegando sua atividade fim) ou mesmo, se fosse apenas o caso, de informar ao Escritório Central sua mudança de endereço ou novo local de atendimento, se consubstancia em ato que prejudica õa credibilidade do Ecad e compromete o nome da entidade perante autoridades, usuários, opinião pública em geral e meios de comunicaçãoö (14-B). Essas constatações (suspensão dos atendimentos e fechamento de sede), aliadas às denúncias, que já se afiguram notórias, de não pagamento dos direitos autorais, inclusive, observando a sua não comprovação frente à Comissão, tal como já repetidamente solicitado, por sua vez, definem a prática de õatos que caracterizem a motivação de graves e prejudiciais consequências morais e materiais à Assembléia geral e ao ECADÖ, como precisamente definido no art. 14-F, do mencionado Estatuto. Dessa feita, constatada infração disciplinar caracterizada como grave, é incompatível com a sua permanência nos quadros do Ecad, pois expresso o dever de lisura imposto, e de preservação da boa honra das associações, o que vital para a estabilidade da gestão coletiva, sendo adequado o diagnóstico da Justa Causa, a ensejar e atrair a aplicação do comando da Lei Civil. Em conclusão, não mais se há de falar, em nome da ampla defesa, em novamente notificar e reclamar a comprovação dos quatrocentos e sessenta e um (461) recibos (titulares) faltantes, sendo a hipótese de reconhecer-se a justa causa para a exclusão; pois, em meio ao debate e sindicância, já se repetiram as oportunidades, ao passo que, sobreveio o õfechamento das portasö da ANACIM, sem qualquer comunicação ao Ecad e demais associações, situação que provoca a grave desmoralização de todo o sistema de gestão coletiva, comprometendo a sua credibilidade (Art. 14-F, do Estatuto), sendo de aplicar-se a pena prevista no art. 57 do Código Civil Brasileiro, de exclusão, deferindo-se à associação prazo para recurso de 20 (vinte) dias a partir da publicação da decisão da Assembléia Geral ou outro meio que vier a comprovar a ciência de sua representante legal. É o relatório e opinativo desta Comissão Sindicante.ö Ato contínuo, os representantes das associações expressaram homenagens aos trabalhos da Comissão Sindicante, aprovando

integralmente e à UNANIMIDADE DE VOTOS, o seu opinativo, para tanto incorporando e reproduzindo suas considerações como fundamento (como se ora novamente transcritos) à decisão de exclusão da Associação ANACIM, vista a ocorrência de justa causa autorizadora, na forma do art. 57 do Código Civil Brasileiro (atualizado pela Lei 11.127/2005), comprovada a prática de atos incompatíveis com a gestão coletiva, relação de mandato ou representação, que gravemente prejudicam *õa credibilidade do Ecad e* compromete o nome da entidade perante autoridades, usuários, opinião pública em geral e meios de comunicaçãoö (14-B); além da quebra dos deveres impostos no art. 12, letras A e D, do estatuto e; prática de õatos que caracterizem a motivação de graves e prejudiciais consequências morais e materiais à Assembleia Geral e ao ECADö - art. 14-F, do mencionado Estatuto. Deverá a Superintendência do ECAD dar cumprimento à decisão, adotando todas as providências administrativas necessárias, comunicando a decisão à interessada, oportunizando-lhe o direito de recurso, no prazo sugerido pela Comissão Sindicante. 5.2) Gerência de Tecnologia da Informação e Planejamento Estratégico: a) Projeto Ecad.tec CIA Rádio (Fase 2) ó posicionamento sobre as captações/identificações (cronograma dos róis identificados) ó O Sr. José Pires, gerente executivo de TI/PE, apresentou o cronograma de implantação das unidades de captação das rádios, iniciado em 21.05.2010, com previsão para utilização das captações nos róis das distribuições de janeiro de 2011 e abril de 2011 (meses da distribuição de rádio). O Sr. Pires comentou ainda sobre a última reunião da Comissão CIS-Net, quando foi informado que a Sociedade SUISA não está fornecendo códigos IPI para autores não filiados à sociedade solicitante. Portanto, esta decisão invalida o procedimento aprovado anteriormente pela Assembléia Geral, mediante o qual qualquer Associação brasileira poderia solicitar o código IPI do autor de outra Associação e depois, via procedimento de ajuste interno da Distribuição/Ecad, cobraria o valor pago para o código. Foi ratificada, então, a importância das Associações obterem os códigos IPI de cada titular, o que atualmente está restringindo a atribuição do ISWC das obras musicais do repertório brasileiro. 5.3) Gerência de Distribuição: a) Comissão de Distribuição ó a) Comissão de Distribuição de 30/11/2010 ó A Assembléia Geral deliberou sobre os seguintes itens constantes da ata da última reunião da Comissão: 1) Distribuição JASRAC/BMI/SCD ó A Assembléia Geral aprovou que os valores correspondentes à programação da TV Record, recebidos das Associações JASRAC, BMI e SCD referentes à cable retransmission, sejam acrescidos a verba da rubrica TV RECORD, que será repassada em JAN/11; 2) Regras para cadastros de fichas técnicas de audiovisuais estrangeiros ó A Assembléia geral aprovou a proposta apresentada pela Comissão. Estas regras serão implementadas no sistema informatizado do Ecad; 3) TV por Assinatura ó Mudança no layout do demonstrativo ó A Assembléia geral aprovou a proposta apresentada pela Comissão para mudança do layout do demonstrativo referente aos pagamentos de TV por Assinatura aos subeditores e produtores fonográficos nacionais. Esta mudança será implementada no sistema informatizado do Ecad; 4) Cadastros realizados pelas Associações sem titulares envolvidos na obra ó A Assembléia Geral definiu que somente as Associações que possuam titulares na obra poderão realizar os cadastros. Esta regra será implementada no sistema informatizado do Ecad; 5) Regra de alteração de cadastro de fonogramas ó A Assembléia Geral aprovou que a Associação que alterar o cadastro do fonograma constará como responsável pela informação, mesmo que o fonograma tenha sido cadastrado por outra Associação no passado. Esta regra será implementada no sistema informatizado do Ecad; 6) Acesso aos relatórios de pagamentos dos titulares ó A Assembléia Geral definiu que a Associação atual do titular pode acessar todos os relatórios de pagamentos disponíveis do mesmo, inclusive dos períodos em que o titular esteve filiado em outras Associações. Estas mudanças serão implementadas no sistema informatizado do Ecad; 7) Regionalizar a distribuição de músico acompanhante ó O Sr. Mario Sergio propôs realizar um estudo para uma possível distribuição regionalizada da rubrica de músico acompanhante. A Assembléia Geral autorizou o estudo que deverá ser submetido à Comissão de Distribuição. b) Envio de CDs ao Ecad para montar base de áudio ó O Sr. Mario Sergio ressaltou a importância do envio de CDs ao Ecad pelas Associações para formação da base de dados de áudio, que é utilizada para identificação automática dos fonogramas executados nas rádios pelo projeto CIA Rádio. Aproveitando a presença dos Srs. Paulo Rosa e Fernando Vitalle, representantes da APBD e UBEM respectivamente, o Sr. Mario Sergio formalizou o pedido para que essas instituições também enviem os CDs ao Ecad, através de suas gravadoras e editoras conveniadas. c) Instrução Normativa ó Áudio sob Análise ó O Sr. Mario Sergio entregou uma proposta de instrução normativa que define os procedimentos que deverão ser adotados pelo Ecad e Associações para tratar casos específicos de áudios executados na programação

musical das TVs Abertas. As Associações analisarão a proposta e o assunto retornará para a próxima reunião de Assembléia Geral. **5.4) Gerência Jurídica: a) Posicionamento de ações ó** Discutidos sucintamente os andamentos das principais ações judiciais em curso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cabendo a mim, Joelma Giro Montanaro, lavrar a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2010.

		ABRAMUS	
1	1		Roberto Correa de Mello
Presidente: Roberto Correa de Mello	Joelma Giro Montanaro	AMAR	José Alves da Silva
		SBACEM	Kleber da Silva
		SICAM	Célia Barros Madureira Favi
	ário:	SOCINPRO	Jorge de Souza Costa
	Secretário	UBC	José Antônio Perdomo Corrêa